

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Lima Campos CNPJ 06.933.519/0001-09 Gabinete da prefeita



MENSAGEM Nº004, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadoras,

O Projeto de lei ora encaminhado a essa Casa de Leis tem por objetivo alterar dispositivo da Lei nº 652, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Por meio da Lei federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, foi alterado o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente permitindo a recondução dos conselheiros tutelares por novos processos de escolha.

Desta forma, apresentamos o presente projeto de lei para alterar o artigo 11 da Lei municipal nº 652, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, visando adequar a legislação municipal à legislação federal.

Pelos motivos acima expostos, justificamos a importância do envio do supramencionado Projeto de lei a essa Casa, para deliberação e consequente aprovação, ao tempo em que solicito que seja analisado em **regime de urgência especial**, nos termos dispostos no Regimento Interno desse Poder.

Sendo assim, considerando a importância e urgência do tema em apreço, submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação do referido projeto e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, 8 de março de 2023.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES: 15877639315

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES

RODRIGUES:15877639315

DN: c-BR, o=ICP-Brasil, o=0329879000104, ou-Secretaria da Receitz

*Ederal do Brasil - RFB, o=RFB e-CPF A1, o=ICBA BRANCO),

"O=IDP-Bresinal", c=PIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315

Dados: 2023.03.08 09:49:21-0300

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal



Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Lima Campos CNPJ 06.933.519/0001-09 Gabinete da prefeita

Projeto de Lei N°004/2023

Altera dispositivo da Lei municipal nº 652, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CAPÍTULO I CONSELHO TUTELAR Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** O Conselho Tutelar é composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local para um mandato de quatro anos.
- § 1º A Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019, altera o art. 132, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, permitindo recondução por novos processos de escolha.
- **Art. 2º** Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:
- I Idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
 - II Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - III Residir no município há mais de 02 anos;
 - IV Estar no gozo dos direitos políticos;
- V Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao 2º grau;
- VI Participar de capacitação prévia, ter frequência de 100%, submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente de



Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Lima Campos CNPJ 06.933.519/0001-09 Gabinete da prefeita

caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA e ser aprovado com média de 80%;

VII – Ter diploma do curso básico de informática.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, 8 de março de 2023.

DIRCE PRAZERES

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES

RODRIGUES: 15877639315

NI: = ER, o=ICP Brazil, ou=06329879000104, ou=Secretaria da

RODRIGUES: 1587763931

Superior de la Branco de la Br

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal